

Prefeitura Municipal de Lavras

Lei n. 674

Autoriza inclusão de verba na Proposta Orçamentária para o  
Exercício de 1968

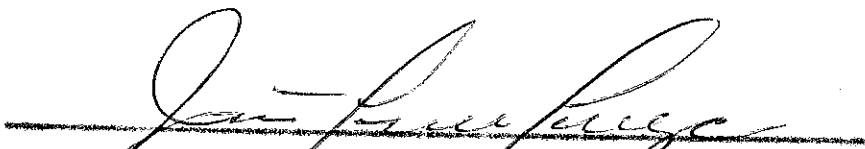
O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a incluir Proposta Orçamentária para o Exercício de 1968, a importância de R\$ 999.000,00 (quinhentos cruzelros novos), destinado à Construção de CASA DO Povo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 17 de novembro de 1967.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal